



**Oi S.A. – Em Recuperação Judicial**

CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.3.0029520-8

Companhia Aberta

**FATO RELEVANTE**

**Celebração de Contrato de Compra e Venda**

**UPI TV por Assinatura**

**Oi S.A. – Em Recuperação Judicial** (“Oi” ou “Companhia”), em cumprimento ao disposto no art. 157, § 4º, Lei nº 6.404/76 (“LSA”) e na Resolução CVM nº 44/2021 e, em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 20 de dezembro de 2024, 09 de janeiro de 2025, 22 de janeiro de 2025 e 10 de fevereiro de 2025, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que celebrou, nesta data, junto à Mileto Tecnologia S.A. (“Mileto”), o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças (“Contrato”).

O Contrato tem por objeto a alienação e transferência de uma unidade produtiva isolada (UPI), composta por 100% (cem por cento) das ações de emissão da Oi Serviços de Televisão por Assinatura S.A. (“Transação”), para cujo capital social a Companhia contribuirá determinados ativos da operação de TV por assinatura, incluindo outorga para a prestação de SeaC (autorização do serviço de acesso condicionado), base de assinantes de TV via satélite, equipamentos terminais associados e demais ativos, diretos e obrigações relacionados à operação de TV por assinatura (“UPI TV por Assinatura”), em conformidade com o disposto na Cláusula 3.1.2 e subcláusulas e na Cláusula 5.1 e subcláusula do Plano de Recuperação Judicial da Companhia, aprovado em assembleia geral de credores realizada em 19 de abril de 2024 e homologado pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro em 28 de maio de 2024 (“Plano”). Referida proposta foi declarada vencedora do procedimento competitivo pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro em audiência para abertura de propostas realizada em 10 de fevereiro de 2025.

Em contrapartida à alienação e transferência da UPI TV por Assinatura, a Mileto pagará à Oi o montante de até R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), a serem pagos da seguinte forma: (a) R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), em moeda corrente nacional, em até 60 (sessenta) dias após a data do fechamento da Transação (“Parcela Inicial”); e (b) um pagamento variável (“Earn-out”) de até R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), a depender do número de assinantes ativos existentes 720 (setecentos e vinte) dias após a data do fechamento da Transação.

A conclusão da Transação, com a efetiva transferência de 100% (cem por cento) das ações de emissão da UPI Oi TV para a Mileto, está sujeita ao cumprimento de determinadas condições precedentes, usuais para operações dessa natureza, previstas no Contrato.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre o desenvolvimento do assunto objeto deste Fato Relevante.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2025

**Oi S.A. – Em Recuperação Judicial**

Marcelo José Milliet

Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores